



A IMPORTÂNCIA DA CONSCIÊNCIA DE CLASSE NA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Tatiane Alves Macedo ¹

Mateus Lopes ²

RESUMO: As classes sociais surgem a partir da divisão social do trabalho. Em razão dela, a sociedade se divide em função do lugar que elas ocupam no processo de produção. A ideia de consciência de classe está inserida no processo tridimensional consistente na ligação entre classe, consciência de classe e luta de classe. O presente trabalho pretende resgatar o conceito de classe social e consciência de classe, bem como refletir sobre a importância desses fenômenos na construção de uma sociedade democrática. O método de abordagem utilizado é o dialético. Utilizou-se a pesquisa exploratória e empregaram-se a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Como referencial teórico, o trabalho está fundado nas obras de Georg Lukács, *História e consciência de classe: estudos de dialética marxista*, e de Carlos Montaña e Maria Lúcia Durigetto, *Estado, classe e movimento social*.

Palavras-chave: Democracia. Igualdade. Luta de Classe.

Eixo Temático: III. Ciências Humanas e Sociais

INTRODUÇÃO

Na atualidade, a ideia de classe social serve para diferenciar ou separar qualquer grupo ou divisão social como “classe”, seja na economia, na educação, na cultura. As pesquisas costumam dividir os grupos de indivíduos em “classes”, porém, muitas vezes, não sabemos o real significado e não conhecemos os critérios utilizados nessa divisão.

Desde a sociedade primitiva até os dias atuais houve uma constante transformação, travada pelo processo denominado luta de classe, compreendido por três fenômenos umbilicalmente ligados – a classe, a consciência de classe e a luta de classe –, protagonizados por donos dos meios de produção e por não donos do meio de produção, que permaneceram em constante oposição.

O Estado democrático de direito deve permitir e equilibrar as lutas de classe, com o fim último de promover as transformações sociais e econômicas. Mas não há luta de classe sem consciência de classe, sem a consciência do indivíduo sobre os processos de produção, sobre as relações sociais e políticas, que determinam o equilíbrio da democracia.

¹ Professora da Unifimes; mestre em direitos, relações internacionais e desenvolvimento; tatiane@fimes.edu.br.

² Mateus Lopes é acadêmico do curso de direito; mateus.lopes_@hotmail.com.

O presente trabalho pretende resgatar o conceito de classe social, consciência de classe, e sua importância na construção de uma sociedade democrática.

O método de abordagem utilizado é o dialético, o que possibilita verificar com mais rigor o objeto em análise, justamente por ser posto frente a frente com o teste de suas contradições possíveis.

No que diz respeito ao tipo de pesquisa, quanto aos objetivos, será utilizada ao longo deste trabalho a pesquisa exploratória, pois, como ensina Antônio Carlos Gil (1994, p. 45), tem como propósito “[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses”. A intenção prioritária é “[...] o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”. Quanto aos procedimentos técnicos, serão empregadas a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

Como referencial teórico, o trabalho está ancorado nas obras de Georg Lukács, *História e consciência de classe: estudos de dialética marxista*, e de Carlos Montaña e Maria Lúcia Duriguetto, *Estado, classe e movimento social*.

1 Classes sociais: Definição e contexto histórico

Ao passar os olhos pela história da humanidade, é possível identificar a divisão dos grupos humanos em castas, estamentos e classes sociais. As castas, fundamentalmente existentes na Antiguidade Oriental, representam grupos hierárquicos e fechados, em regra hereditários, sustentados em diferenciações como religião, raça ou etnia, culturais, ocupações.

Já os estamentos ou *status*, típicos das sociedades feudais na Idade Média, têm origem em grupos com leis, direitos e deveres diferentes, configurando privilégios e desigualdade de condições. As classes sociais, por sua vez, diferentemente das castas e estamentos, formam grupos sociais não definidos por questões hereditárias nem por leis ou privilégios especiais que as diferenciem, remetendo a uma dimensão estritamente econômica (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 83).

Nessa linha de diferenciação dos grupos sociais, o conceito de classe social passa por três abordagens: a primeira pode ser identificada na visão pré-marxista, depois na ótica de Max Weber e por fim na interpretação marxista.

Autores socialistas pré-marxistas, como Adam Smith, já tratavam a divisão de classes com fundamento na função econômica – classe agrária, industrial e assalariada –, tendo como parâmetro as fontes de renda. Por seu turno, Saint-Simon considerava a sociedade dividida em

duas classes: classe industrial e classe ociosa. Já Proudhon considerou a propriedade como origem da divisão social em classes (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 83).

Na ótica da sociologia compreensiva de Max Weber, a estratificação social engloba três dimensões: riqueza; prestígio e poder. O conceito proposto por Weber remete, portanto, à situação dos indivíduos no mercado, em que possuir ou não bens determina o tipo de acesso diferenciado ao consumo e mercado (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 83).

Com base no trabalho teórico do autor alemão Karl Marx, pode-se afirmar que as classes sociais surgem a partir da divisão social do trabalho. Em razão dela, a sociedade se divide em possuidores e não detentores dos meios de produção. As classes sociais podem ser entendidas como sendo um grupo de indivíduos que possuem em comum uma mesma situação econômica e o mesmo tipo de acesso aos meios de produção.

Infelizmente, para a teoria e para a *práxis* do proletariado, a obra principal de Marx se interrompe no momento preciso em que aborda a determinação das classes, contudo seus escritos nos ajudam a delinear um conceito. Segundo Lukács (1974, p. 133), a divisão da sociedade em classes deve ser definida, no espírito do marxismo, pelo lugar que elas ocupam no processo de produção.

Assim, se no modo de produção antigo as classes fundamentais foram formadas por patrícios e plebeus, no de produção feudal foram por senhores feudais e servos, no modo de produção capitalista por proprietários e não proprietários dos meios de produção (burgueses e proletários).

Nesse mesmo diapasão, parece-nos interessante a interpretação de Lênin (1977, p. 38):

Chamam-se classes a grandes grupos de homens que se diferenciam pelo seu lugar no sistema historicamente determinado de produção social, pela sua relação (na maioria dos casos confirmada e precisada nas leis) com os meios de produção, pelo seu papel na organização social do trabalho e, por conseguinte, pelos meios de obtenção e pelo volume da parte da riqueza social de que dispõem. As classes são grupos de homens em que uns podem apropriar-se do trabalho dos outros graças à diferença do lugar que ocupam num sistema da economia social.

São as classes fundamentais que caracterizam um determinado modo de produção, que se enfrentam nos interesses antagônicos. Em Marx a classe social é considerada como uma categoria propriamente dialética e em movimento, sendo fundada num modo de produção específico: a) apresenta uma dimensão estrutural que determina suas gêneses e contém contradições em formas de enfrentamento que marcam seu movimento; b) assume determinações diversas em variados contextos históricos; e c) é inseparável da consciência de classe e das lutas de classe (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 83).

2 Consciência de classe

A ideia de consciência de classe está inserida no processo tridimensional de Marx. Esse processo consiste na ligação entre classe, consciência de classe e luta de classe. Ambos os fenômenos são autônomos, contudo umbilicalmente ligados, uma vez que um pressupõe o outro. No prefácio da obra *Para a crítica da economia política*, de 1857, Marx (1977, p. 24) descreve essa questão da seguinte forma:

O conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência.

Marx considerava as condições materiais de uma sociedade como a base de sua estrutura social e da consciência humana. Tal consciência é determinada pela realidade social, é a condição para sua transformação. Ao ser superada a mera percepção da realidade, a alienada vida cotidiana desenvolve uma consciência humana genérica, em que se dá o trânsito de uma consciência-em-si para uma consciência-para-si (MONTAÑO; DURIGUETTO 2011, p. 97).

Diferentemente do senso comum e da consciência em si, procura-se compreender as causas dos fenômenos, numa visão de totalidade. O desenvolvimento da “consciência de classe” representa o máximo de consciência possível, entendida como o conhecimento científico da realidade e dos fundamentos da vida social em uma dada época (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 97).

A consciência de classe é inseparável das lutas de classes. É condição para uma luta revolucionária, para além da mera reivindicação pontual, dentro da ordem, elaborando o conhecimento científico dos fundamentos da sociedade que pretende transformar.

A determinação da “missão” do proletariado, esforço inerente à teoria que o entende como sujeito (e objeto) da história, conduziu Lukács a desenvolver uma intrincada formulação do que seria a sua “consciência de classe”. Seu livro foi um dos primeiros textos a observar que não se pode tratar da esfera da subjetividade, no âmbito do marxismo, sem retomar a

questão do “fetichismo da mercadoria”. Ele se propõe então a recuperar esse conceito, que rebatiza de “reificação”².

Em *História e consciência de classe*, Lukács (1974, p.133) busca encontrar a unidade sujeito-objeto idêntico no plano material da história, ou seja, buscar o sujeito real e efetivo na história a partir dos desdobramentos das “figuras” da consciência. Para tanto, a perspectiva da totalidade será fundamental para esta articulação dialética entre ser e consciência. A partir da universalidade da forma estrutural da mercadoria posta na dinâmica da objetividade reificada e a consequente manifestação subjetiva dessa objetividade, há um ser social completamente distinto dos períodos anteriores, que se constitui numa realidade em que o fenômeno da reificação atinge as manifestações gerais do conjunto da sociedade.

Na equação que ele arma, o proletariado detém a disposição de apreender a totalidade histórica do capitalismo não por uma analogia com o sujeito-objeto idêntico da Fenomenologia do espírito, mas porque se trata da única classe da sociedade capitalista apta a “compreender as formas reificadas como processos entre homens” (LUKÁCS, 1974, p. 390). Esse movimento de “desalienação” depende, sobretudo, da capacidade dessa classe em encetar a ação revolucionária:

A vocação de uma classe para a dominação significa que é possível, a partir dos seus interesses e da sua consciência de classe, organizar o conjunto da sociedade conforme esses interesses. E a questão que em última análise decide toda a luta de classe de classe é a seguinte: qual classe dispõe, no momento determinado, dessa capacidade e dessa consciência de classe? (LUKÁCS, 1974, p.144).

Nessa trilha, *História e consciência de classe* atribui, em larga medida, a incapacidade das diversas vertentes da socialdemocracia em transformar a sociedade ao fato de que sua prática política encontra-se aprisionada nas malhas da reificação.

Exatamente porque é impossível para o proletariado libertar-se como classe sem suprimir a sociedade de classes em geral, sua consciência, que é a última consciência de classe na história da humanidade, deve coincidir, de um lado, com a revelação da essência da sociedade e, de outro, tornar-se uma unidade cada vez mais íntima da teoria e da *práxis* (LUKÁCS, 1974, p. 175).

Sob tais condições é que se dá a gênese da filosofia moderna, segundo Lukács, sendo possível acompanhar os vários níveis de contradição do ser em face da consciência.

² “O fenômeno da reificação passará a significar, deste modo, o processo através do qual os produtos da atividade e do trabalho humanos se expressam como um modelo estrutural que é coisificado, independente e estranho aos homens, passando a dominá-los por leis que adquirem uma existência externa ao sujeito. O mundo toma a aparência de um mundo de coisas, e os homens também se coisificam” (CAMARGO; SOUZA, 2012, p. 165-186).

3 Luta de classe

A luta de classe se constitui o chão da história, desenvolve-se na polarização das duas classes fundamentais e antagônicas: trabalhadora e capitalista; proletário e burguesia; explorados e exploradores. As lutas, portanto, podem tomar duas formas: lutas reivindicatórias ou revolucionárias, lutas políticas ou econômicas, sindicais ou anticapitalistas.

Uma não necessariamente exclui a outra, há apenas uma diferenciação, em face do nível da consciência de classe. A luta sindical é meramente reivindicatória. Desenvolve-se apenas na esfera econômica e persegue o objetivo de, sem alterar a lógica do capital, criar apenas condições para melhor vender sua força de trabalho. Sustentam Marx e Engels (2015, p. 44) na brilhante obra *O Manifesto do Partido Comunista*:

Até hoje, a história de toda sociedade é a história das lutas de classes. Homem livre e escravo, patrício e plebeu, senhor e servo, mestre de corporação e aprendiz, em suma opressores e oprimidos sempre estiveram em oposição, travando uma luta ininterrupta, ora velada, ora aberta, uma luta que sempre terminou ou com a reconfiguração revolucionária de toda sociedade ou com o ocaso conjunto das classes em luta.

Diferentemente, a luta de classes revolucionária só se pode compreender a partir das contradições ao desenvolvimento desse modo de produção. Portanto, essas lutas de classe dependem do nível de “consciência de classe”, da organização dos trabalhadores, do seu papel no ciclo das relações de produção, no sentido de revolucionar todo o sistema político.

Escreve Marx (2012, p. 35) em sua obra *Luta de classes na França*:

Não foram suas conquistas tragicômicas imediatas que abriram caminho para o progresso revolucionário; muito pelo contrário, foi a geração de uma contrarrevolução coesa e poderosa, a geração de um adversário, e foi no combate a ele que o partido da revolta amadureceu, tornando-se um partido realmente revolucionário.

Para Marx, a luta de classe é travada de acordo com a forma de produção de uma sociedade existente, levando à revolução.

Atualmente uma luta de classe configurada dentro de um Estado democrático possui a característica de uma dinâmica econômica e social. Há diversas formas de manifestação que lutam pela igualdade racial, pela defesa do meio ambiente, pela liberdade de orientação sexual. Percebe-se que nas lutas de classes não se leva em conta apenas o fator econômico, uma vez que se pode identificar outro componente: as questões sociais.

Consideramos que as “lutas sociais” representam desdobramento das “lutas de classes”, mesmo tendo objetivos imediatos e diversos. Tais lutas, pela igualdade de direitos de gênero, sexual, racial, pelos direitos humanos, são constitutivas das lutas de classes. Lutas que não podem esperar a grande revolução, para resolver problemas pontuais e urgentes.

4 Estado democrático de direito e consciência de classe

O Estado forma-se a partir da dominação de uma sociedade por outra ou por uma parte de uma sociedade sobre os seus demais membros, a saber, a sociedade civil. Nos dois casos, o Estado baseia-se na dominação, seja mediante consentimento, seja mediante violência. O comportamento dos dominantes e dos dominados é que vai determinar um ou outro caso.

Engels (1964, p. 135-136), sumariando a análise histórica que faz das origens da família, da propriedade privada e do Estado, assim se expressa:

O Estado não é, de forma alguma, uma força imposta, do exterior, à sociedade. Não é, tampouco, "a realidade da Idéia moral", "a imagem e a realidade da Razão como pretende Hegel. É um produto da sociedade numa certa fase do seu desenvolvimento. É a confissão de que essa sociedade se embaraçou numa insolúvel contradição interna, se dividiu em antagonismos inconciliáveis de que não pode desvencilhar-se. Mas, para que essas classes antagônicas, com interesses econômicos contrários, não se entredevorassem e não devorassem a sociedade numa luta estéril, sentiu-se a necessidade de uma força que se colocasse aparentemente acima da sociedade, com o fim de atenuar o conflito nos limites da "ordem". Essa força, que sai da sociedade, ficando, porém, por cima dela e dela se afastando cada vez mais, é o Estado.

O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis. Eis a ideia fundamental do marxismo no que concerne ao papel histórico e à significação do Estado. O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes.

Já a democracia, segundo lição do professor José Afonso da Silva (2015, p. 127), tem conceito histórico:

Democracia é conceito histórico. Não sendo por si um valor-fim, mas meio de instrumento de realizações de valores essenciais de convivência humana, que se traduzem basicamente nos direitos fundamentais do homem, compreende-se que a historicidade destes a envolva na mesma medida, enriquecendo-lhe o conteúdo a cada etapa do envolver social.

Desde a sua origem na Grécia antiga até o final do século XX, a democracia foi tratada como forma de governo, ora disfarçada por uma aristocracia, ora reduzida apenas a uma ideologia, como menciona Bobbio (2014, p. 23):

Democracia como autogoverno do povo é um mito que a história desmente continuamente. Em todos os Estados, quem governa – e aqui falamos de “governar” no sentido de tomar as decisões últimas que se impõem a todos os membros de um grupo – é sempre uma minoria, um pequeno grupo, ou alguns grupos minoritários em concorrência entre si.

No mesmo sentido, é a lição de Bonavides (2008, p. 301):

O socialismo marxista rebaixou, portanto, a democracia, desvalorizando-a como forma de governo da sociedade burguesa. Reduzindo a uma ideologia, oriunda de uma consciência falseada e aparentemente desinteressada, reflete, segundo os marxistas, interesses vitais de grupo ou classes dominantes.

A ideia e compreensão de um estado democrático de direito surgem no período moderno como fruto das lutas contra o absolutismo, sobretudo mediante a afirmação dos direitos naturais da pessoa humana, pelas revoluções político-sociais que iriam conduzir ao Estado Democrático de Direito.

Consagradora das aspirações democráticas do século XVIII foi a Revolução Francesa. As condições políticas da França eram de instabilidade interna, devendo pensar em sua unidade. Foi isso que favoreceu o aparecimento da ideia de nação. Outro fator importantíssimo consistiu na ação religiosa, haja vista que a igreja e o Estado eram inimigos, o que influenciou para a declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.

A partir desses movimentos, que determinaram as diretrizes na organização do Estado, consolidou-se a ideia de Estado Democrático com igual ideal supremo, de que todo poder emana do povo.

Atualmente, a democracia é entendida não somente como uma modalidade de Estado, um regime político ou uma forma de vida, mas como novos direitos dos povos e dos cidadãos. É direito de quarta geração (BONAVIDES, 2008, p. 493).

De fato, o Estado Democrático de Direito contemporâneo pressupõe a pré-compreensão dos direitos e garantias fundamentais, a ratificação da Dignidade da Pessoa Humana, a interpretação do Estado e seus poderes. E nesse diapasão de reinterpretação, assevera Canotilho (1996, p. 296):

O Estado Democrático de Direito é constitucionalmente caracterizado como forma de racionalização de estrutura estatal-constitucional. Para elaboração de seu

conceito, devem ser conjugados elementos formais materiais que exprimem a profunda imbricação entre forma e conteúdo.

Assim, conclui-se que o Estado Democrático de Direito consubstancia-se em uma organização flexível, que assegura a permanência da supremacia da vontade popular, buscando a preservação da igualdade de possibilidades, com liberdades, e criando uma ordem social justa.

No Estado Democrático de Direito o poder concentra-se no povo, ora como uma democracia direta, ora como democracia semidireta, ou como representativa. Isso faz com que a luta de classe se transforme em um pressuposto para consolidação da democracia, já que esta se constitui como “um processo de afirmação do povo e de garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história” (SILVA, 2015, p. 138).

Destarte, a democracia possui um pressuposto central, que é a consciência de classe, consciência que é determinante para a luta de classe. Existe um equilíbrio entre democracia e consciência de classe. Quanto maior é o nível de consciência de classe, maior é o sentido da democracia. Trata-se da consciência por meio da qual o indivíduo se coloca no conjunto de relação de produção, o seu espaço como ser revolucionário, e sua percepção, de lutas permitidas pela democracia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo apresentado, concluímos que a democracia é fruto do processo de luta e consciência de classe.

Na democracia a consciência de classe torna-se pressuposto intermediário entre a luta de classe e o Estado democrático, luta revolucionária ou transformadora, em que o indivíduo necessita da “consciência de si” para se opor ou aceitar as transformações dialéticas afluídas pela democracia.

Os diferentes grupos que constituem as classes subalternas nas sociedades capitalistas identificam-se muito mais pela pobreza e dominação político-ideológica do que pela inserção direta no processo produtivo. Esta inserção, sem dúvida, é um elemento facilitador da constituição política da classe, mas não é único determinante das lutas políticas e sociais, as quais podem originar-se de outras questões que não estritamente econômicas.

As classes fundamentais se definem e se diferenciam na esfera econômica, isto é, pela relação de propriedade ou não propriedade com os meios de produção, mas é no terreno político-ideológico que o antagonismo entre as forças se explicita.

Destarte, a democracia e a luta de classe, processo que transforma as condições de produção e social, só podem ser entendidas a partir do nível de consciência do indivíduo participante desse processo. Quanto maior o nível de consciência, maior será o nível de compreensão das transformações democráticas.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Qual democracia?** Tradução de Marcelo Periene. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

CAMARGO, Silvio; SOUZA, Luiz Gustavo da Cunha de. Axel Honneth leitor de Lukács: reificação e reconhecimento. **Pensamento Plural**, Pelotas, v. 11, p. 165-186, jul./dez. 2012.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. Coimbra: Almedina, 6. ed. 1996.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas: Papyrus, 1988.

COUTINHO, Carlos Nelson. O lugar do manifesto na evolução da teoria política marxista. In: AARÃO, Daniel Reis Filho (Org.). **Manifesto comunista: 150 anos depois**. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

DALMO, de Abreu Dallari. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DOMENICO, Losurdo. **A luta de classes: uma história política e filosófica**. Tradução de Sílvia de Bernardinis. São Paulo: Boitempo, 2015.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Vitória, 1964. p. 135-136.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

LÊNIN, V. I. As três fontes e as três partes constitutivas do marxismo. In: _____. **Obras escolhidas**. Lisboa-Moscovo: Edições Progresso, 1977.

LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classe: estudos de dialética marxista**. Lisboa: Escorpião, 1974.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto do partido comunista**. Tradução de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Penguin, 2012.

MARX, Karl. **As lutas de classe na França: 1848 a 1850**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 1845-1846. Tradução de Marcelo Backes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 38. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Novos paradigmas em face da globalização**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.